



# **Prefeitura do Município de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000  
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

## **DECRETO Nº369/2003**

*O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.*

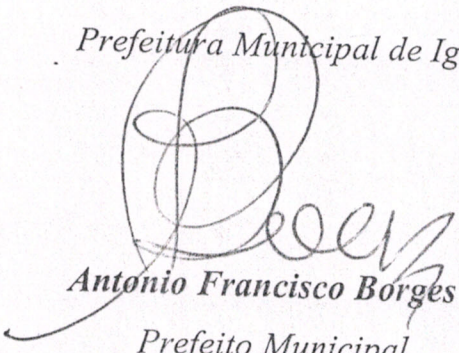
### **DECRETA:**

*Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2003, observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.*

*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 28 de abril de 2003.*

  
**Antonio Francisco Borges**

*Prefeito Municipal*